

PORTARIA PGR Nº 732 DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos artigos 45 e 52 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e na Resolução CSMPF nº 112, de 1º de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado o Colégio de Procuradores da República para, nos termos da Resolução CSMPF nº 112, elaborar, mediante eleição, a lista tríplice dos Membros do Ministério Público Federal para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º – A eleição a que se refere o artigo anterior será realizada no dia 13 de novembro de 2013, das 10 às 18 horas, na Procuradoria Geral da República, nas Procuradorias Regionais da República, nas Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal e nas Procuradorias da República nos Municípios.

Art. 3º – As inscrições serão feitas no período de 14 a 18 de outubro de 2013, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora, Subprocurador-Geral da República ANTÔNIO CARLOS PESSOA LINS, na Procuradoria Geral da República, em Brasília-DF, SAF Sul, Quadra 04, Conjunto “C”, Bloco A, Sala 406, telefones: (61) 3105-5647 a 5651 e 3105-5123, fax: (61) 3105-5696 e 3105-5187.

Art. 4º – A apuração será realizada imediatamente após encerrado o período de votação.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministério Público Federal

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS